

## DESPACHO N.º 10 P/2023

Determino que, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Quéluz e Belas no dia 6 de outubro, sem prejuízo de serem assegurados os serviços de caráter urgente e inadiáveis.

Quéluz e Belas, 3 de outubro de 2023

A Presidente da Junta



Paula Alves